

EDITAL Nº 078/2018

Referente ao Aviso Nº 139/2018, publicado no D.O.E. de 05/07/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições, legais e regimentais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos para as 840 (oitocentas e quarenta) Bolsas na modalidade de Residentes, 210 (duzentas e dez) vagas na modalidade de Residentes *sem bolsa* e 105 (cento e cinco) Bolsas na modalidade de Preceptores do Programa de Residência Pedagógica, conforme Edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) 06.2018, conforme Portaria 45/2018 e de acordo com o disposto nas leis específicas e nas exigências abaixo estabelecidas.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa Residência Pedagógica UNEB tem como objetivos:

- a. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a UNEB e a escola-campo, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- d. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição e seleção serão efetuadas conforme as seguintes regras:

- a) Requisitos: Poderão submeter-se para seleção de bolsistas residentes estudantes dos Cursos de Licenciatura dos Departamentos abaixo indicados e, para preceptor, professores da Escola Básica das Escolas habilitadas na Plataforma Freire;
- b) Local de inscrição (presencial) e entrega de documentos dos bolsistas residentes: Colegiados dos Cursos de Graduação e Pólos da EAD UNEB abaixo relacionados:

- Licenciatura em História - Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus I – Salvador;
- Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação – DEDC/Campus I – Salvador;
- Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação – DEDC/Campus I – Salvador;
- Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação – DEDC/Campus I – Salvador;
- Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação – DEDC/Campus I – Salvador;
- Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação – DEDC/Campus I – Salvador;
- Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação – DEDC/Campus I – Salvador;
- Licenciatura em Ciências Biológicas - Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET/ Campus II – Alagoinhas;
- Licenciatura em História - Departamento de Educação – DEDC/Campus II – Alagoinhas;
- Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa - Departamento de Educação – DEDC/Campus II – Alagoinhas;

- Licenciatura em Pedagogia - Departamento Ciências Humanas – DCH/Campus III – Juazeiro;
- Licenciatura em Geografia - Departamento de Ciências Humanas - DCH/Campus V - Santo Antônio de Jesus;
- Licenciatura em Geografia - Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus VI – Caetité;
- Licenciatura em História - Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus VI – Caetité;
- Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa - Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus VI Caetité;
- Licenciatura em Ciências Biológicas - Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus VI - Caetité;
- Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação Campus VII – Senhor do Bonfim;
- Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus IX – Barreiras;
- Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus IX – Barreiras;
- Licenciatura em Ciências Biológicas -Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus IX – Barreiras;
- Licenciatura em Ciências Biológicas - Departamento de Educação – DEDC/Campus X – Teixeira de Freitas;
- Licenciatura em História - Departamento de Educação – DEDC/Campus X - Teixeira de Freitas;
- Licenciatura em Educação Física - Departamento de Educação - DEDC/ Campus XII – Guanambi;
- Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação - DEDC/Campus XII – Guanambi;
- Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa - Departamento de Ciências Humanas DCH/ Campus XIII – Itaberaba;
- Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa - Departamento de Ciências Humanas DCH/ Campus XIII – Itaberaba;
- Licenciatura em História - Departamento de Educação - DEDC/Campus XIV - Conceição do Coité);
- Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa - Departamento de Educação - DEDC/Campus XIV - Conceição do Coité;
- Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT/ Campus XVI – Irecê;
- Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa - Departamento de Ciências Humanas e Tecnológicas – DCHT/Campus XVI – Irecê;
- Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa - Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT/ Campus XXII – Euclides da Cunha;
- EAD - Licenciatura em Geografia do Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil) – Pólos: Brumado, Mundo Novo e Piritiba;
- EAD - Licenciatura em História do Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil) – Pólos: Euclides da Cunha e Feira de Santana;
- EAD - Licenciatura em História do Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil) – Pólos: Ibotirama, Ipiaú e Camaçari;
- EAD - Licenciatura em Matemática do Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil) – Pólos: Brumado, Mata de São João e Santo Estevão.

d) Local de inscrição de bolsistas preceptores: Secretaria da escola habilitada na Plataforma Freire.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

A quantidade de bolsas encontra-se descrita no Anexo 1 deste Edital. À medida que haja desistência da bolsa, os voluntários serão contemplados, conforme indicação do orientador e do preceptor, considerando sua atuação como residente voluntário.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA RESIDENTE NO PROGRAMA

4.1. Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:

- a) formulário da ficha de inscrição (anexo 2), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>;
- b) carta de interesse, expondo os motivos que o levam a participar do núcleo de residência pedagógica UNEB para o qual quer concorrer (anexo 3), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>;
- c) histórico acadêmico atualizado;
- d) cópia legível do CPF;
- e) cópia legível de documento de identidade com foto;
- f) comprovante de residência - recibo recente da COELBA, Embasa e outros;
- g) comprovante de titularidade de **conta corrente** bancária **ativa preferencialmente** do Banco do Brasil;
- h) currículo atualizado - Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>).

4.2. Os formulários previstos nos itens anteriores, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com os documentos exigidos, deverão ser entregues no ato da inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA PRECEPTOR NO PROGRAMA

5.1. Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:

- a) formulário da ficha de inscrição (Anexo 2), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>;
- b) carta de interesse, expondo os motivos que o levam a participar do núcleo de residência pedagógica-UNEB na escola em que atua (Anexo 3), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia de documento de identidade com foto;
- e) comprovante de residência;
- f) declaração da instituição que atua em papel timbrado, assinada e carimbada pelo seu representante legal, indicando tempo de serviço, cargo ocupado e funções desempenhadas;
- g) comprovante de titularidade de **conta corrente** bancária **ativa** do Banco do Brasil;
- h) currículo atualizado - Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>).

5.2 Os candidatos à bolsa de preceptor têm que estar no exercício da sala de aula na escola habilitada para o Programa na Plataforma Freire.

6. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA RESIDENTE OU VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA

Os candidatos às bolsas de residência deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto permanente no país;
- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNEB na área do núcleo de residência pedagógica, tendo cursado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso, ou estar cursando a partir do 5º período;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao núcleo tão logo ele seja aprovado;
- e) elaborar seu plano de residente em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- f) cumprir o Plano de Atividades do Residente relativo ao núcleo do Programa Residência Pedagógica;
- g) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Programa de Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;
- h) assinar Termo de Compromisso do Programa de Residência Pedagógica UNEB (anexo 4), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/> em que declare ter condições de dedicar 440 (quatrocentas e quarenta) horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- i) não ter vínculo empregatício com a UNEB ou com a Escola-Campo onde será desenvolvido o núcleo de residência pedagógica, e não receber outra bolsa de qualquer natureza, com exceção de auxílio alimentação, auxílio permanência ou auxílio moradia;
- j) assinar a frequência e entregá-la ao bolsista preceptor no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;
- k) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no Plano de Atividade;
- l) Participar de todas as atividades do núcleo, na escola-campo, na UNEB ou em espaços pré-estabelecidos a partir do planejamento, inclusive as realizadas aos sábados;
- m) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos quando convidado ou indicado pelo docente orientador do núcleo de residência pedagógica;
- n) comprometer-se em participar das atividades referentes ao desenvolvimento do núcleo de residência pedagógica quando convocado; e
- o) estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam o Programa.

7. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA PRECEPTOR NO PROGRAMA

Os candidatos às bolsas de preceptor deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao núcleo tão logo ele seja aprovado;
- d) estar cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no link: <http://freire2.capes.gov.br>;
- e) assinar Termo de Compromisso do Programa de Residência Pedagógica UNEB (anexo 4), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>, declarando dispor de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicar-se às atividades referentes ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias dos calendários acadêmico e escolar;
- f) participar do curso de formação de preceptores;
- g) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- h) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- i) assinar a frequência e entregá-la ao docente orientador do núcleo de residência pedagógica no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;
- j) apresentar relatório das atividades desenvolvidas sempre que solicitado;
- k) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos quando convidado ou indicado pelo docente orientador do núcleo de residência pedagógica;
- l) Ser professor da escola cuja Secretaria de Educação ou órgão equivalente firmou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) ou Termo de Adesão ao ACT e aceitou participar do Programa Residência pedagógica;

- m) estar em exercício há pelo menos 02 (dois) anos na escola participante do núcleo de residência pedagógica - UNEB, com prática efetiva na sala de aula;
- n) ter vínculo com a escola participante de modo que possibilite a sua permanência no núcleo de residência pedagógica UNEB até a conclusão deste – 18 (dezoito) meses;
- o) participar como co-formador dos bolsistas residentes, em articulação com o docente orientador do núcleo de residência pedagógica;
- p) ser licenciado na área/disciplina e ter experiência comprovada relativa ao campo de ensino e aprendizagem na área específica do núcleo de residência pedagógica para o qual se inscreveu;
- q) acompanhar os bolsistas residentes no desenvolvimento das atividades no núcleo de residência pedagógica; e,
- r) estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam o Programa de Residência Pedagógica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos bolsistas será realizada por comissão presidida pelo docente orientador do núcleo de residência e por mais 02 (dois) professores do Departamento, a partir dos seguintes critérios e etapas:

8.1.1 Dos preceptores:

- a) a escola da rede pública (estadual ou municipal) que aderiu ao Programa de Residência Pedagógica - UNEB, ouvidas as orientações do docente orientador do núcleo de residência pedagógica do qual participará, dará ampla e irrestrita divulgação a este edital;
- b) em reunião colegiada, a escola elegerá os docentes para participar da seleção dos bolsistas preceptores, cumprindo os critérios exigidos no item 7 deste edital, analisando os princípios do Programa;
- c) a escola informará ao docente orientador do núcleo de residência pedagógica, através de ofício, os nomes dos docentes eleitos para participarem da seleção;
- d) os docentes eleitos pela escola deverão apresentar documentos de identificação com foto no ato da entrevista. Serão avaliados mediante análise dos documentos apresentados no ato da inscrição (item 5 deste edital), análise do Currículo cadastrado na Plataforma Freire (peso 4) e entrevista individual (peso 6), sendo cada uma delas pontuada de 0 a 100 pontos pela comissão de seleção, conforme Barema (anexo 7);
- e) A etapa da entrevista é eliminatória, tendo como nota mínima 6,0 (seis pontos), conforme Barema (anexo 8).

Após cumprimento das etapas acima, a comissão de seleção procederá à classificação final dos candidatos.

f) A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 100$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do currículo

NE = Nota da Entrevista.

8.1.2 Dos Residentes

a) A seleção dos bolsistas residentes seguirá as seguintes etapas:

1. Análise dos Documentos: Análise da Carta de Interesse, Análise do currículo Freire, apreciação do histórico acadêmico (peso 6) conforme Barema (anexo 10);

2. Entrevista (peso 4), conforme Barema (anexo 9), sendo cada uma pontuada de 0 a 100;

b) A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (ND \times 6 + NE \times 4) / 100$$

Onde:

NF = Nota Final

ND = Nota dos documentos;

NE = Nota da entrevista;

- c) Nos casos em que houver empate nas notas obtidas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:
- Aluno com menor percentual de carga horária de estágio supervisionado obrigatório;
 - Aluno com maior Média de Rendimento Acadêmico;
 - Aluno com menor número de reprovações no histórico escolar;
 - Maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data
Lançamento do edital	05 de Julho de 2018
Inscrição	06 a 13 de Julho de 2018
Homologação dos resultados	16 de julho de 2018
Prazo recursal	17 e 18 de julho de 2018
Homologação dos resultados após recurso	19 de julho de 2018
Resultado Final	19 de julho de 2018

9.1 O resultado será divulgado nos Colegiados dos Cursos, nos pólos EAD UNEB, nas escolas participantes do Programa de Residência Pedagógica UNEB e no site da PROGRAD/UNEB - <https://portal.uneb.br/prograd/>, conforme cronograma.

10. DAS BOLSAS

10.1. A bolsa do residente (discente) corresponde ao valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos diretamente ao beneficiário.

10.2. A bolsa de preceptor (professor da Escola Básica) corresponde ao valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagos diretamente ao beneficiário.

10.3 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas por projeto é de 18 (dezoito) meses e coincide com o fim de vigência do instrumento firmado entre a Instituição de Ensino Superior (IES) e a CAPES para a concessão das bolsas, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

10.4 O residente não poderá receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingresse em núcleo diferente.

10.5 O bolsista preceptor deverá cumprir interstício de 12 (doze) meses para que possa receber outra bolsa após o período de 18 (dezoito) meses de vigência do programa.

10.6 A não conclusão do Plano de Atividades do residente acarreta na obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas residentes e dos bolsistas preceptores ficarão sob a responsabilidade dos Coordenadores Institucional do Programa e Docentes Orientadores dos núcleos de residência pedagógica UNEB no qual estes estão vinculados.

12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

12.1. O bolsista de residência pedagógica será desligado do PIBID UNEB quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao bolsista preceptor ou docente orientador do núcleo de residência pedagógica (anexo 5), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>;
- c) a pedido do bolsista preceptor ou do docente orientador do núcleo de residência pedagógica, mediante justificativa;
- d) trancar matrícula;
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital; e no Edital 06/2018 da CAPES;
- f) ser beneficiado por outra bolsa, excetuando àquelas previstas na letra i do item 6 do presente edital.

12.2. O bolsista preceptor será desligado do Programa de Residência Pedagógica UNEB quando:

- a) encaminhar solicitação de desligamento ao docente orientador do núcleo de residência pedagógica (anexo 6), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>;
- b) a pedido do docente orientador do núcleo de residência pedagógica, mediante justificativa;
- c) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital e no Edital CAPES 06/2018; e
- d) se for desligado da escola na qual é desenvolvido o núcleo de residência pedagógica.

12.3. Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista residente e/ou do bolsista preceptor, esta tem que ser comunicada à Coordenação Institucional do Programa e o substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa de Residência Pedagógica, do curso e das atividades do núcleo de residência pedagógica. No caso do residente, a substituição será pelo residente voluntário.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica-UNEB, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e pela CAPES, respeitadas as competências e atribuições de cada um.

GABINETE DO REITOR DA UNEB, 04 de julho de 2018

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO 1 DO EDITAL Nº. 078/2018
QUADRO DE VAGAS

Departamento	Área/Curso	Dados do Núcleo de Residência Pedagógica	Vagas
Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus I – Salvador	História	Ensino de História e Diversidades. Orientador (a): Edinélia Maria Oliveira Souza	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação – DEDC/Campus I - Salvador	Pedagogia	Docência na Educação Básica: a mediação do Aplicativo de Banco de Aulas 'Zuppa do Saber' na formação do Residente em Pedagogia Orientador (a): Ana Cristina Castro do Lago	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação – DEDC/Campus I - Salvador	Pedagogia	Docência na Educação Básica: a mediação do Aplicativo de Banco de Aulas 'Zuppa do Saber' na formação do Residente para a Educação de Jovens e Adultos Orientador (a): Maria da Conceição Alves Ferreira	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação – DEDC/Campus I - Salvador	Pedagogia	Docência na Educação Básica: a mediação do Aplicativo de Banco de Aulas 'Zuppa do Saber' na formação do Residente para a Educação de Jovens e Adultos Orientador (a): Rita de Cássia Santana de Oliveira	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação – DEDC/Campus I - Salvador	Pedagogia	Docência na Educação Básica: a mediação do Aplicativo de Banco de Aulas 'Zuppa do Saber' na formação do Residente para Educação Infantil Orientador (a): Lílian Fonseca Lima	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação – DEDC/Campus I - Salvador	Pedagogia	Docência na Educação Básica: a mediação do Aplicativo de Banco de Aulas 'Zuppa do Saber' na formação do Residente para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Orientador (a): Tânia Maria Portugal da Silva	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação – DEDC/Campus I - Salvador	Pedagogia	Docência na Educação Básica: a mediação do Aplicativo de Banco de Aulas 'Zuppa do Saber' na formação do Residente em Pedagogia para Adaptação curricular de estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação nas classes regulares.	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3

		Orientador (a): Edinelia Maria Oliveira Souza	
Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET/Campus II – Alagoinhas	Ciências Biológicas	A pesquisa da prática nos processos formativos de ensino e aprendizagem de ser professor: vivências no curso de licenciaturas de Ciências Biológicas Orientador (a): Cláudia Regina Teixeira de Souza	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação – DEDC/Campus II – Alagoinhas	História	Ensinar/aprender História no século XXI: olhares formativos e investigativos Orientador (a): Leonice de Lima Mançur Lins	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação – DEDC/Campus II – Alagoinhas	Letras/Português	Leitura e produção de gêneros textuais: meios para o desenvolvimento de competências profissionais e social Orientador (a): Marcos Bispo dos Santos	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento Ciências Humanas – DCH/Campus III – Juazeiro	Pedagogia	Laboratório de práticas pedagógicas educacionais e contextualizadas em alfabetização e letramento Orientador (a): Josemar Martins Pinzoh	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Ciências Humanas - DCH/Campus V - Santo Antônio de Jesus	Geografia	Itinerâncias entre formação e trabalho docente: Núcleo Residência pedagógica de Geografia- UNEB- Campus V Orientador (a): Claudia Moreira de Sousa Pires	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus VI – Caetité	Geografia	Geografia e Tecnologia: O sujeito e o mundo Orientador (a): Gabriela Silveira Rocha	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus VI – Caetité	História	A formação inicial do professor de história e sua atuação na escola básica: o ofício do historiador na docência. Orientador (a): Luciana Oliveira Correia	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus VI Caetité	Letras/Português	Asa da palavra: Língua e literatura na formação docente em Letra Orientador (a): Esmeralda Guimarães Meira	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus VI - Caetité	Ciências Biológicas	Formação de Professores de Ciências e Biologia no Semiárido Orientador (a): Elizeu Pinheiro da Cruz	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3

Departamento de Educação Campus VII – Senhor do Bonfim	Pedagogia	Residência Pedagógica uma estratégia necessária à aprendizagem dos licenciados e caminhos possíveis de viabilidade do direito à aprendizagem para crianças e jovens em contextos sociais de vulnerabilidade. Orientador (a): Joanita Moura da Silva	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus IX – Barreiras	Pedagogia	RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: trajetória formativa dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Orientador (a): Nilza da Silva Martins	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus IX – Barreiras	Pedagogia	RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: Intercâmbio acadêmico em pesquisa extensão e práxis educativa Orientador (a): Rosa Maria Silva Furtado	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Ciências Humanas – DCH/Campus IX – Barreiras	Ciências Biológicas	Tecendo os caminhos da docência: a relação Universidade e Comunidade como espaço de construção da identidade profissional docente Orientador (a): Fábio de Oliveira	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação – DEDC/Campus X – Teixeira de Freitas	Ciências Biológicas	A docência em Biologia a partir da perspectiva Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente: construindo uma identidade reflexiva e crítica Orientador (a): Liziane Martins	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação – DEDC/Campus X - Teixeira de Freitas	História	As interfaces do ensino de história: Memória, fontes, linguagens, cotidiano, cidadania e articulação entre teoria e prática Orientador (a): Guilhermina Elisa Bessa da Costa	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação - DEDC/Campus XII – Guanambi	Educação Física	Pesquisa e docencia em Educação Física Escolar: experiências a partir da articulação ente Universidade e escola. Orientador (a): Jorge Adilson Gondim Pereira	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação - DEDC/Campus XII – Guanambi	Pedagogia	Programa de Residência Pedagógica do Campus XII/UNEB: Práticas de pesquisa e estágio no contexto da formação do pedagogo”. Orientador (a): Sandra Alves de Oliveira	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Ciências Humanas DCH/Campus XIII – Itaberaba	Letras – Português	Tertúlia em Círculo: Uma proposta de letramento literário para a Educação Básica	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6

		Orientador (a): Luciana Sacramento Moreno Gonçalves	Preceptor = 3
Departamento de Ciências Humanas DCH/Campus XIII - Itaberaba	Letras – Português	A percepção dos entre lugares da escola pública como modo de construir imagens do currículo cotidiano de língua portuguesa para aprender/ensinar a gramática normativa. Orientador (a): Glauce Maciel Barbosa Pereira	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação - DEDC/Campus XIV - Conceição do Coité	História	Pedagogia da complexidade: os novos rumos do ensino de história Orientador (a): José Ernane Carneiro Carvalho Filho	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Educação - DEDC/Campus XIV - Conceição do Coité	Letras – Português	Gêneros Textuais Hipermidiáticos e Ensino de Língua Portuguesa: ampliando práticas de leitura e de escrita no espaço escolar Orientador (a): Úrsula Cunha Anecleto	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Ciências Humanas e Tecnológicas – DCHT/Campus XVI - Irecê	Letras- Português	Residência pedagógica: (re) pensando a formação docente inicial e Continuada, práticas e saberes de estudantes da graduação e professores da educação básica. Orientador (a): Hilderlândia Machado	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT/Campus XVI – Irecê	Pedagogia	O Exercício da docência no ciclo da alfabetização: construindo saberes docentes interdisciplinares no diálogo entre leitura, escrita e oralidade Orientador (a): Núbia Pereira Paiva	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT/Campus XXII – Euclides da Cunha	Letras/Português	Letramentos múltiplos nas escolas: um diálogo possível entre produções textuais escolarizadas e das culturas jovens Orientador (a): Luiz Felipe Santos Perret Serpa	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
EAD - UNEAD	Geografia	Residência Pedagógica para Formação em Ensino de Geografia Orientador (a): Edvaldo Hilário dos Santos	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
EAD – UNEAD	História	Desenvolvimento de Aplicação Pedagógica e Uso didático de Jogos Digitais tipo RPG para o ensino de História Orientador (a): Vânia Rita de Menezes Valente	Residente = 24 Residente sem bolsa = 6 Preceptor = 3
EAD – UNEAD	História	Prática de Valorização do patrimônio	Residente = 24

		<p>Material e Imaterial por meio da ecosocioeconomia para o ensino de História</p> <p>Orientador (a): Francisca de Paula Santos da Silva</p>	<p>Residente sem bolsa = 6</p> <p>Preceptor = 3</p>
EAD – UNEAD	Matemática	<p>Formação Docente para a Educação Matemática na Educação Básica</p> <p>Orientador (a): Maria Rachel Pinheiro Pessoa Pinto de Queiroz</p>	<p>Residente = 24</p> <p>Residente sem bolsa = 6</p> <p>Preceptor = 3</p>

ANEXO 2 DO EDITAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNEB CAPES Nº.
06/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato (a)
Matrícula
Curso / Depto. UNEB (Bolsista Residente)
Escola (Preceptor)
ENDEREÇO:Nº BAIRRO:CIDADE: CEP.: TELEFONES:..... E-MAIL:
CPF: RG: Órgão Expedidor / UF:Data de emissão:/...../..... Número do PIS.....
— _____, _____, de _____ de _____. (cidade)
_____ (Assinatura)

_____, _____, de _____ de _____.
(cidade)

(Assinatura)

ANEXO 4 DO EDITAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNEB CAPES Nº.
06/2018
TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNEB CAPES

NOME:			
CURSO/DEPTO.UNEB:			
ESCOLA:			
MATRÍCULA:			
ENDEREÇO:	Rua/Av.:	nº.:	
	Bairro:		
	CEP:	Cidade:	UF:
TELEFONES:			
E-MAIL:			
CPF:			
RG:			
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:	Banco:	Nº do Banco:	
	Agência Nº:	Nº Conta:	Operação:

Pelo presente Termo, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado da Bahia concederá ao(à) discente/docente acima identificado(a), uma bolsa do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - UNEB CAPES**, com duração de 18 (meses) meses, desde que sejam cumpridas as condições a seguir:

Atribuições do Residente:

- Participar de momentos de formação com o docente orientador do núcleo de residência pedagógica e com o bolsista preceptor;
- Elaborar seu Plano de Atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- Cumprir a carga horária de 440 (quatrocentas e quarenta) horas de residência nos termos da Portaria Capes 45/2018;
- Desenvolver as ações do Plano de Atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES;
- Desenvolver, sob a orientação do docente orientador do núcleo de residência pedagógica e do preceptor, ações como residente pedagógico nas atividades que envolvem as diferentes dimensões do trabalho docente no projeto político-pedagógico da escola-campo, incluindo períodos de planejamento, avaliação, conselho de classe, conselho de escola, reuniões com pais e reuniões pedagógicas de HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo);
- Cumprir 08 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades referentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades apresentado;
- Apresentar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas;
- Apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos, quando convidado ou indicado pelo docente orientador do núcleo de residência pedagógica;
- Assinar a frequência e entregá-la ao bolsista preceptor no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades.

Atribuições do Preceptor

- Participar do curso de formação de preceptores;
- Auxiliar o docente orientador, na condição de co-formador, na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.
- Orientar, em parceria com o docente orientador do núcleo de residência pedagógica, e acompanhar a inserção dos bolsistas residentes nas atividades que envolvem as diferentes dimensões do trabalho docente no projeto político-pedagógico da escola, incluindo períodos de planejamento, avaliação, conselho de classe, conselho de escola, reuniões com pais e reuniões pedagógicas de HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo);
- Informar ao docente orientador do núcleo de residência pedagógica alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Programa de Residência Pedagógica;
- Coletar os dados cadastrais dos bolsistas residentes sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao docente orientador do núcleo de residência pedagógica, conforme as regras do Programa;
- Elaborar e enviar ao docente orientador do núcleo de residência pedagógica documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas residentes sob sua orientação, sempre que solicitado;
- Controlar a frequência dos bolsistas residentes na escola-campo, repassando essas informações ao docente orientador do núcleo de residência pedagógica;
- Assinar a frequência e entregá-la ao docente orientador do núcleo de residência pedagógica no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;
- Manter atualizada as informações referentes ao desenvolvimento do núcleo de residência pedagógica.

_____, _____, de _____ de 2018.
(cidade)

Assinatura

ANEXO 5 DO EDITAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNEB CAPES Nº.
06/2018
TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE RESIDENTE

Eu, _____, estudante matriculado no curso de graduação em _____ – Licenciatura, sob o nº de matrícula _____, tendo sido aprovado no processo de seleção para o Programa de Residência Pedagógica na UNEB, venho, por meio deste, solicitar desistência da bolsa em questão, a partir desta data, e comprometo-me a devolver os valores referentes à bolsa recebidos indevidamente, _____ motivo _____ da solicitação _____

_____, _____, de _____ de _____.

(cidade)

(Assinatura)

ANEXO 6 DO EDITAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNEB CAPES Nº.
06/2018
TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE PRECEPTOR

Eu, _____, docente em
atividade na escola-campo _____, sob o nº de
matrícula _____, tendo sido aprovado no processo de seleção para o Programa de
Residência Pedagógica na UNEB, venho, por meio deste, solicitar desistência da bolsa em questão,
a partir desta data, e comprometo-me a devolver os valores referentes à bolsa recebidos
indevidamente, _____ motivo _____ da
solicitação _____

_____, _____, de _____ de _____.
(cidade)

(Assinatura)

ANEXO 7 DO EDITAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNEB CAPES Nº.
06/2018
BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO FREIRE (0 a 100 pontos) - PRECEPTOR

<ul style="list-style-type: none"> • Formação: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Graduação em Licenciatura na área do subprojeto – 20 pontos ➤ Outra graduação – 10 pontos 	Máximo de 20 pt
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência como professor: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Até 2 anos na área em que está concorrendo – 5,0 pontos ➤ Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 10,0 pontos por ano 	Máximo de 10 pt
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino na educação básica e/ou de formação de professores: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Até 1 ano – 5,0 pontos ➤ Mais de 1 e Menos de 2 anos - 10,0 pontos ➤ Mais de 2 anos – 15 pontos 	Máximo de 15 pt
<ul style="list-style-type: none"> • Pós –Graduação: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Doutorado – 20,00 pontos ➤ Mestrado – 15,00 pontos ➤ Especialização – 5,00 pontos 	Máximo de 20 pt
<ul style="list-style-type: none"> • Atuação em projetos de pesquisa, de ensino e/ou extensão voltados para a melhoria da educação básica e/ou formação inicial e /ou continuada de professores para a educação básica: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Até 1 ano – 5,0 pontos ➤ Mais de 1 ano - 10,0 pontos 	Máximo de 15 pt
<ul style="list-style-type: none"> • Participação (ministrante ou palestrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos ➤ Mais de 03 atividades como ministrante – 10,0 pontos 	Máximo de 10 pt
<ul style="list-style-type: none"> • Publicação ou apresentação de trabalho em eventos, jornais, sites e/ou revistas relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Até 02 atividades – 5,0 pontos ➤ Mais de 02 atividades – 3,0 pontos por atividade 	Máximo de 10 pt
TOTAL	100 pt

ANEXO 8 DO EDITAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNEB CAPES Nº.
06/2018
BAREMA ENTREVISTA (0 a 100 pontos) - PRECEPTOR

Exposição dos interesses em participar do Programa	Máximo de 40 pt
Disponibilidade para cumprir todas as atribuições previstas no edital CAPES 06/2018 referentes ao preceptor	Máximo de 40 pt
Precisão nas respostas solicitadas pelos entrevistadores	Máximo de 10 pt
Clareza na exposição das ideias	Máximo de 10 pt
TOTAL	100 pt

ANEXO 9 DO EDITAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNEB CAPES Nº.
06/2018
BAREMA ENTREVISTA (0 a 100 pontos) – RESIDENTE

Exposição dos interesses em participar do Programa	Máximo de 40 pt
Disponibilidade para cumprir todas as atribuições previstas no edital CAPES 06/2018 referentes ao residente	Máximo de 40 pt
Precisão nas respostas solicitadas pelos entrevistadores	Máximo de 10 pt
Clareza na exposição das ideias	Máximo de 10 pt
TOTAL	100 pt

ANEXO 10 DO EDITAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNEB CAPES
 Nº. 06/2018
 BAREMA DE ANÁLISE DA CARTA DE INTERESSE, CURRÍCULO FREIRE E HISTÓRICO
 ACADÊMICO (0 a 100 pontos) - RESIDENTE

Argumentação quanto à manifestação de interesse em participar do Programa Residência Pedagógica UNEB	30 pt
Histórico – média global das notas nas disciplinas cursadas (a cargo da DAA)	0 a 15 pt
Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino básico Até 1 ano – 5,0 pontos Mais de 1 ano - 10,0 pontos	Máximo de 15 pt
Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: Até 1 ano - 10,0 pontos Mais de 1 ano - 15,0 pontos	Máximo de 15 pt
Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: Até 03 atividades como ouvinte – 2,0 pontos Mais de 03 atividades como ouvinte – 3,0 pontos Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos Mais de 03 atividades como ministrante – 10,0 pontos	Máximo de 15 pt
Publicação ou apresentação de trabalho em eventos: Até 02 atividades – 5,0 pontos Mais de 02 atividades – 10,0 pontos	Máximo de 10 pt
TOTAL	100 pt